

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.121

SUMULA DE PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON - PR INSCRITA NO CNPJ: 75.380.071/0001-66, TORNA PÚBLICO QUE REQUER DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (A.A) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL MUNICIPIO VILA RURAL - RONDON/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

5º - TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 28/2021, para execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para construção de infraestrutura no centro de eventos Clube do Laço do Município de Diamante do Norte, de acordo com o Contrato de Repasse nº 879625/2018/MTUR/CAIXA, no município de Diamante do Norte, originado da Tomada de Preços nº 01/2021, que entre si fazem: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, RAPHAE MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.214.574/0001-23, com sede na Av. Faveiros, nº 90, CEP 19.274-000, Centro, Distrito de Primavera, Município de Rosana - SP, neste ato representada pelo Sr. RAPHAE MULLER DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Av. Faveiros, 90, CEP 19.274-000, Centro, Primavera - SP, portador da Cédula de Identidade nº 4.783.026-17 SSP/SP e CPF nº 383.504.988-70, conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e Parecer Jurídico, manifestação favorável da Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto fica prorrogado até o dia 17 de fevereiro de 2023, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 28/2021 datado de 12 de abril de 2021.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte-Pr., 13 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

RAPHAE MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ - 30.214.574/0001-23

TESTEMUNHAS:.....

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

8º - TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 51/2020, para Execução sob regime de empreitada Global de prestação de serviços para a revitalização do lago Xibiu de acordo com o Convênio nº 30/2020 que celebram entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e o Município de Diamante do Norte - Pr., Projetos Arquitetônicos, Memorial Descritivo, Planilha Sintética e Cronograma Físico-Financeiro em anexo e Termo de Referência, originado da Tomada de Preços nº 02/2020, que entre si fazem: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.231.773/0001-90, Inscrição Estadual 730.069.255.112, com sede na Rua Traversa dos Jatobás, 70, Quadra 28, centro, Distrito de Primavera, CEP 19.274-000, Município de Rosana - SP, neste ato representada pelo Sr. BRUNO BOTELHO ORLANDINI, brasileiro, maior Engenheiro Civil, residente na Rua Juazeiro, 70 Q 28 Centro - Distrito de Primavera CEP 19.274-000, Município de Rosana SP., inscrito no RG sob nº 43.683.646-4-SSP-SP e CPF nº 356.582.428-00, conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e Parecer Jurídico, manifestação favorável da Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto fica prorrogado até o dia 14 de novembro de 2022, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 51/2020 datado de 08 de junho de 2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte-Pr., 13 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ - 08.231.773/0001-90

TESTEMUNHAS:.....

MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Preço Eletrônico 104/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 2361/2022

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 43/2022.

Homologo e Adjudico
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 104/2022, os participantes:

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 12 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO, PRATI, 10,000, 2.920,00

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 13 ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, GEOLAB, 15,000, 517,50

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 16 BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, TEUTO, 2,000, 400,00

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 27 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, PRATI, 500, 140,00

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 35 DESLANOSÍDIO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, AMPOLA, AMPOLA, 500, 1.130,00

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 54 FENITONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA, AMPOLA, 600, 1.716,00

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 58 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, AMPOLA, AMPOLA, 500, 860,00

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 60 SABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG, CAPSULA, PRATI, 3,000, 1.380,00

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 70 LEMVOPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, PRATI, 3,300, 2.244,00

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 75 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, AMPOLA, AMPOLA, 300, 23,70

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, AMPOLA, AMPOLA, 3,000, 2,27

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 89 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO CIAMINÓCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10000U + 25MG + 5MG + 5MG/IG, APPLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA 3,6G, TUBO, TUBO, 100, 11,40

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 98 TIAMINA, DOSAGEM: 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA, 600, 9,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 100 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA, 8,000, 2,81

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 6 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE 100ML, FRASCO, NATULAB, 600, 4,45

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 20 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA, 500, 0,70

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 24 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA, 5,000, 2,46

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 25 CEFTRAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ 50 SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO, BLAU, 1,800, 4,50

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 28 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML, AMPOLA, 300, 4,59

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 30 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA, 1,000, 0,52

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 31 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA, 1,000, 0,49

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 32 CLOROPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA, 500, 1,83

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 37 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA, 800, 0,82

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 51 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA, 2,500, 3,375

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 57 FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA, 500, 10,68

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 61 GENFARMINA, DOSAGEM: 30 MG/ML, APPLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA, 300, 1,89

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 62 GILONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA, 500, 2,03

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 80 NORFEPRIINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA, 500, 4,40

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 81 XLMESARTANA MEXIDOMILIA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM HIPOCLOTRIDAZIA, CONCENTRAÇÃO: 20MG + 12,5 MG/ML, AMPOLA, COMPRIMIDO, SERMED, 450, 0,70

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 83 DONDANSTRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, AMPOLA, 3,000, 3,10

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 94 BLUVAE TONO, CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA, AMPOLA, 500, 14,33

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 96 TETRACICLINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEFENEFINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO, ALLERGAN, 50, 9,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 44 BOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 10,600, 0,09

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 74 METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EIMS EIMS, 25,000, 0,30

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 99 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CAPSULA, AMPOLA, 14,000, 0,22

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 33 CODEINA, DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, CRISTALLIA, 6,000, 1,34

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Total. Row 1: 41 BIPRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG, COMPRIMIDO, EFRAND, 10,800, 0,30

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. PORTARIA Nº 207/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETO Nº 219/2022. SÚMULA: Homologa e adjudica a Licitação Modalidade Concorrência Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETO Nº 219/2022. SÚMULA: Homologa e adjudica a Licitação Modalidade Concorrência Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. DECRETO Nº 243/2022. RESOLVE: EXONERAR o Servidor Público Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE. Lei nº 554/2022. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE. Lei nº 553/2022. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022. EDITAL Nº 07/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. DECRETO Nº 171/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Lei Nº 48/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.283/2022
REVOGA O DECRETO 4.999/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora NOÊMIA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG. 6.917.364-0 SSP/PR, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para a função de 40 horas semanais, receberá adicional de 100% sobre seu vencimento básico por dedicação exclusiva, acrescido de gratificação mensal no percentual de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido no Art. 74, Art. 75 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.999/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.281/2022
REVOGA O DECRETO 4.993/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS PAZ FRANÇA, portadora do RG. 7.570.749-5 SSP/PR, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Alda de Aguiar Silveira por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para a função de 40 horas semanais, receberá adicional de 100% sobre seu vencimento básico por dedicação exclusiva, acrescido de gratificação mensal no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento básico, conforme estabelecido no Art. 73 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.993/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.286/2022
REVOGA O DECRETO 4.995/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora LEILA GISELA SANTOS SILVA, portadora do RG. 6.627.987-1 SSP/PR, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Maria Cernaki por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para o exercício de 40 horas semanais, receberá adicional de 100% sobre seu vencimento básico por dedicação exclusiva, acrescido de gratificação mensal no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre seu vencimento básico, conforme estabelecido no Art. 73 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.995/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.285/2022
REVOGA O DECRETO 5.000/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora ROSELISE LILIANE COLOMBO MARQUES, portadora do RG. 6.997.403-1 SSP/PR, exerce do cargo de professora para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Martha Garcia Furtado por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para função de 40 horas semanais, receberá gratificação mensal no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre cada vencimento básico de acordo com seu nível e classe, conforme estabelecido no Art. 74 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 5.000/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.282/2022
REVOGA O DECRETO 4.996/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora ROZANGELA APARECIDA PALERMO PASSOS, portadora do RG. 8.093.050-0 SSP/PR, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para a função de 40 horas semanais, receberá adicional de 100% sobre seu vencimento básico por dedicação exclusiva, acrescido de gratificação mensal no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento básico, conforme estabelecido no Art. 73 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.996/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 209/2022 – ID 2111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 10.948.315/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.974,89 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/09/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.279/2022
REVOGA O DECRETO 4.997/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora LUCIANA VIRGÍNIA VITURI, portadora do RG. 5.707.359-4 SSP/PR, exerce do cargo de professora para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Alda de Aguiar Silveira por 20 h.

Parágrafo único: A servidora ora designada receberá gratificação mensal no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre seu vencimento básico, conforme estabelecido no Art. 74, Art. 75 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.997/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.289/2022
REVOGA O DECRETO 5.001/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora SILVANA CRISTINA CANCELLIERE GONCALVES, portadora do RG. 7.688.716-0 SSP/PR, exerce do cargo de professora para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica de 1º e 2º anos e apoio pedagógico na Escola Municipal Maria Cernaki por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para a função de 40 horas semanais, receberá adicional de 100% sobre seu vencimento básico por dedicação exclusiva, acrescido de gratificação mensal no percentual de 30% (trinta por cento), conforme estabelecido no Art. 74, Art. 75 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 5.001/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 210/2022 – ID 2112/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ/MF: 36.521.392/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.546,84 (Cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/09/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.280/2022
REVOGA O DECRETO 4.998/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora LUCINÉIA RIBEIRO DA CRUZ, portadora do RG. 8.965.974-4 SSP/PR, exerce do cargo de professora para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Alda de Aguiar Silveira por 20 h.

Parágrafo único: A servidora ora designada receberá gratificação mensal no percentual de 20% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento básico, conforme estabelecido no Art. 74, Art. 75 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.998/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.288/2022
REVOGA O DECRETO 5.003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora ELIANA APARECIDA GUSMÃO, portadora do RG. 7.026.198-7 SSP – PR, exerce do cargo de professora para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Física, Artes e Ensino Religioso na Escola Municipal Maria Cernaki por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para a função de 40 horas semanais, receberá adicional de 100% sobre seu vencimento básico por dedicação exclusiva, acrescido de gratificação mensal no percentual de 30% (trinta por cento), conforme estabelecido no Art. 74, Art. 75 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 5.003/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 211/2022 – ID 2113/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 38.852.363/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/09/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.284/2022
REVOGA O DECRETO 4.994/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora GISELAINE CARLA VITURI FRANOUI, portadora do RG. 5.308.443-5 SSP/PR, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Martha Garcia Furtado por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para o exercício de 40 horas semanais, receberá adicional de 100% sobre seu vencimento básico por dedicação exclusiva, acrescido de gratificação mensal no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento básico, conforme estabelecido no Art. 73 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4.994/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone: (44)3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740/000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº 5.287/2022
REVOGA O DECRETO 5.002/2021, PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS DA NOVA LEI 2.643 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Data: 13 de setembro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora CLEUZA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO, portadora do RG. 6.701.012-4 SSP/PR, exerce do cargo de professora para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica de 3º, 4º e 5º anos e apoio pedagógico na Escola Municipal Maria Cernaki por 40 horas semanais.

Parágrafo único: A servidora ora designada para função de 40 horas semanais, receberá adicional de 100% sobre seu vencimento básico por dedicação exclusiva, acrescido de gratificação mensal no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre cada vencimento básico de acordo com seu nível e classe, conforme estabelecido no Art. 74 e Art. 78 da Lei Municipal nº 2.643/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 5.002/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 212/2022 – ID 2114/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ/MF: 24.832.819/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/09/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 213/2022 – ID 2115/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 32.191.212/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.949,00 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/09/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

